

Dinheiro da cessão onerosa do pré-sal deve ser usado para pagar dívidas previdenciárias acumuladas até 2019



Primero, pagar as dívidas previdenciárias, acumuladas até 2019, com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou com os fundos de regimes próprios. Depois, se houver saldo, direcionar os recursos para investimentos. Esses são os destinos do dinheiro que os municípios receberam, referente ao excedente da cessão onerosa do pré-sal.

Os valores foram depositados, no fim de dezembro passado, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conta bancária do Fundo Especial do Petróleo (FEP), aberta em nome da prefeitura. Um alerta importante é que os gestores "não" podem confundir o repasse com os royalties, nos casos das localidades com direito de recebê-los.

Para orientar prefeitos e servi-

dores, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) publicou a Nota Técnica 24-A/2019, onde analisa o tratamento contábil e outros detalhes sobre a cota extra de dinheiro recebido. De forma didática, o documento aborda o tema, subdividido em quatro partes: contextualização da existência da receita proveniente da cessão onerosa; lançamentos para apropriação; reconhecimento e ingresso dos valores envolvidos; exemplos de aplicações dos recursos; e eventuais vinculações a serem observadas.

Ressalta, inclusive, que as prefeituras podem aplicar o saldo restante, após o pagamento das dívidas previdenciárias, na Saúde e Educação. Nesses casos, os valores não serão computados nos limites mínimos obrigatórios - de 15% e 25%, respectivamente - definidos

pela Constituição Federal.

CRÉDITO ADICIONAL

A parcela da receita da cessão onerosa deverá submeter-se à Lei Orçamentária Municipal do ano passado. Como a legislação orçamentária não previu, originalmente, o ingresso dos recursos, é necessário aprovar créditos adicionais na modalidade suplementar ou especial indicando como fonte o excesso de arrecadação.

Se escolher usar o crédito orçamentário no exercício financeiro de 2020, a orientação é abrir crédito adicional tendo como fonte o superávit financeiro. Nesse aspecto, é preciso observar as regras expedidas pelo Tribunal de Contas por parte dos gestores locais. Tais normas encontram-se jurisdicionado sobre o tema, principalmente quanto à criação de fontes de recursos específicas.

Tecpar articula parceria com a ONU e o Sebrae na área de biogás

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Unido) e o Sebrae-PR discutem uma parceria na cadeia produtiva de biogás. As tratativas iniciaram nesta quinta-feira (09) em reunião em Curitiba.

O diretor-presidente do Tecpar, Jorge Callado, e o diretor de Indústria e Inovação, Rafael Rodrigues, receberam o representante da Unido para o Brasil e Venezuela, Alessandro Amadio, e o diretor de Operações do Sebrae-PR, Júlio César Agostini.

"O Tecpar está abrindo novas frentes de atuação, entre elas a área de energias renováveis, na qual vem estruturando novas parcerias. Além da contribuição tecnológica, a participação do



Tecpar neste projeto representa o apoio governamental à iniciativa, conforme as diretrizes de inovação propostas por este Governo", afirmou Jorge Callado.

O diretor de Operações do Sebrae disse que a visita ao Tecpar teve o objetivo de conhecer as condições técnicas do instituto neste segmento para, então, dar apoio ao projeto. Segundo Agostini, o Sebrae está contribuindo com o projeto da Unido na articulação dos atores envolvidos na cadeia

produtiva do biogás.

O representante da Unido apresentou as ações em andamento, como a plataforma de informações e o mapeamento da demanda e oferta de biogás no Paraná, e falou sobre a expectativa de novas parcerias. "Queremos desenvolver um sistema mais complexo na cadeia do biogás, com redes de produtores de biogás e redes de utilizadores de energia", afirmou.

UNIDO - É a agência especializada das Nações Unidas que promove o desenvolvimento industrial para redução da pobreza, globalização inclusiva e sustentabilidade ambiental.

A Unido é responsável pelo projeto GEF Biogás Brasil (Aplicações do Biogás na Agroindústria Brasileira), liderado no Brasil pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. A iniciativa conta com quase US\$ 8 milhões em recursos diretos, além de parceiros governamentais, privados, setoriais e acadêmicos.

Estado alinha ações para atenção à população idosa



O Governo do Paraná vem elaborando uma política intersetorial para promover um envelhecimento com maior qualidade no Estado. Um projeto-piloto de atenção à essa população foi implantado no ano passado em Irati. Nesta quinta-feira (09), o consultor técnico do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) Edgar Nunes de Moraes esteve na Secretaria de Estado da Saúde para alinhar as futuras ações e discutir a implementação de uma política intersetorial de promoção ao envelhecimento saudável a partir deste ano, expandindo a experiência para outras regiões do Estado.

O projeto-piloto é coordenado pela secretaria estadual, com participação do Conass, em conjunto com o Hospital Israelita Albert Einstein, de São Paulo. O PlanificaSus prevê a integração das ações da atenção primária e atenção especializada e envolve os nove municípios da região.

"O envelhecimento está associado com uma série de mudanças e questões que afetam principalmente a saúde. Então, temos que estar preparados para oferecer a esses idosos um envelhecimento digno, um envelhecimento ativo", destacou o consultor do Conass.

Ele enfatizou ainda que o Paraná precisa estar preparado para enfrentar as novas demandas deste público. "O nosso objetivo é fazer com que o Estado seja a vitrine brasileira em termos de envelhecimento ativo, de envelhecimento com dignidade. A reunião foi um marco muito importante na definição das estratégias. Foi a primeira vez que vi uma reunião intersetorial apontando objetivos e metas concretas".

O secretário de Estado da

Saúde, Beto Preto, ressaltou que o Paraná está saindo na frente e criando condições para promover a saúde integral dessa população que vem crescendo de forma expressiva em todo o mundo. "Precisamos de uma política efetiva e permanente de assistência e atenção ao envelhecimento", afirmou.

POLÍTICAS PÚBLICAS

- Para intensificar o projeto de atenção à saúde do idoso de forma transversal, envolvendo o conceito da rede de atenção e linhas de cuidado da secretaria estadual, de forma multidisciplinar, o Paraná abriu a discussão ainda no ano passado com o I Seminário Envelhecer com Saúde.

Mais de 200 profissionais participaram do evento que traçou especialmente as futuras diretrizes para ampliar os serviços e romper alguns paradigmas na temática do envelhecimento.

Em 2019, o número de idosos no mundo era de 703 milhões. A expectativa é que em 2050, uma a cada seis pessoas tenha mais de 65 anos. O Sul é a região com a população mais envelhecida no Brasil e o Paraná é o Estado com a quinta maior população idosa do País, com um contingente de 1,7 milhão de pessoas, o que corresponde a 15% da população geral.

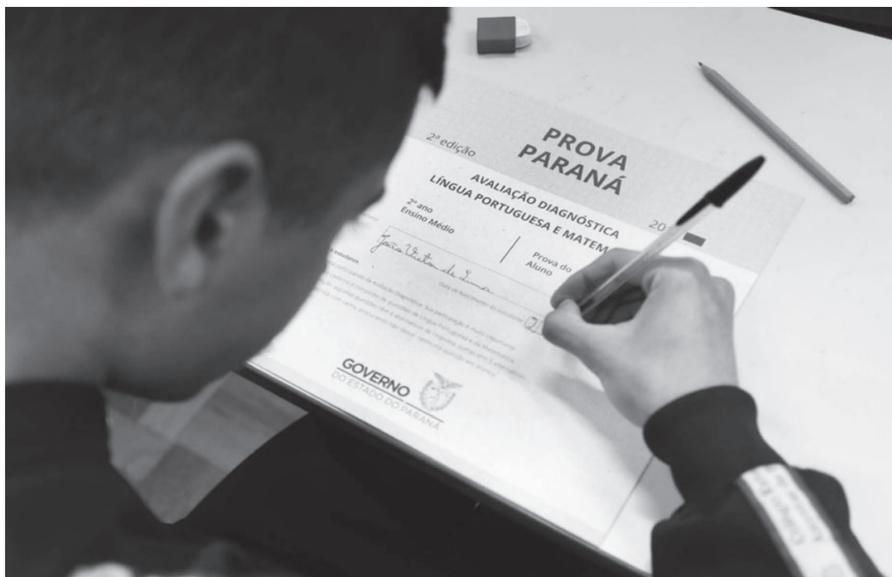
Segundo a diretora de Atenção e Vigilância à Saúde, Maria Goretti David Lopes, o Paraná vem trabalhando efetivamente no processo de construção de ações voltadas para o envelhecimento de forma integrada. "A saúde do idoso é um tema transversal na Sesa. Todos os profissionais de saúde devem estar envolvidos, seguindo a orientação do governo. O objetivo é capacitar todas as equipes do Estado e dos municípios, cuidar do idoso de forma plena".

Planejamento pedagógico e Prova Paraná são destaques em 2020

O ano letivo de 2020 começa em 5 de fevereiro e termina em 17 de dezembro para mais de 1 milhão de alunos matriculados na rede estadual de ensino do Paraná. Mas entre as duas datas o calendário escolar prevê uma série de atividades, tanto para profissionais da educação quanto para estudantes, pensadas para aprimorar o planejamento de aulas e estratégias pedagógicas de aprendizagem.

Conforme o calendário escolar divulgado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, diretores, pedagogos, professores e servidores participam, nos dias 3 e 4 de fevereiro das atividades de Estudo e Planejamento, período em que se debruçam sobre os resultados observados no ano anterior e, a partir daí, definem planos de aula e boas práticas pedagógicas para a gestão escolar em sala de aula.

O calendário escolar de 2020 prevê, ao todo, cinco momentos de Estudo e Planejamento - nos dias 3 e 4



de fevereiro; 15 de maio; 20 e 21 de julho (após as férias escolares) e no dia 11 de setembro. As datas foram definidas para logo após o fechamento dos trimestres a fim de possibilitar que os profissionais discutam ações pedagógicas a partir dos resultados obtidos até então.

PROVA PARANÁ

As edições da Prova Paraná, avaliação diagnóstica de aprendizagem, também

já têm data marcada, facilitando a preparação para as escolas e alunos. Em 2020, serão aplicadas três provas: nos dias 18 e 19 de fevereiro, nos dias 5 e 6 de maio e nos dias 1º e 2 de setembro.

Já a Prova Paraná Fluência, ferramenta para diagnóstico da alfabetização de alunos do 2º do Ensino Fundamental das redes municipais de ensino, acontecerá nos

dias 24, 25, 26 e 27 de março.

A avaliação de fluência é realizada totalmente por aplicativo de celular e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte disponibiliza a ferramenta gratuitamente para todos os municípios do estado que aderiram ao Programa Educa Juntos.

Além disso, a rede estadual de educação aplica

também, em 24 de novembro, a Prova Paraná Mais, que compõe, junto com a Prova Paraná trimestral e a avaliação de fluência, o Sistema de Avaliação da Educação Básica Paranaense (SAEP).

RECESSO ESCOLAR

O calendário escolar de

2020 prevê recesso a partir do dia 6 de julho, com retorno às aulas no dia 22 de julho. Em dezembro, para os alunos as atividades encerram no dia 17. O dia 18 é destinado para o fechamento do ano letivo e o recesso escolar inicia no dia 21 de dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Credenciamento de empresas da Área de Saúde e Assistência Social para a prestação de serviços especializados no Programa de Acolhimento Familiar e de Serviços Sociais da Área Saúde, no município de Paranacity - Pr., (Assistente Social e Psicólogos). Registra-se, que poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área da saúde, avaliadas como prestadoras de serviços de saúde, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos neste edital, visando o atendimento satisfatório. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 13 de janeiro de 2020, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Secretário de Licitação, no horário das 08h30min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venerio, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.600-000-Paranacity, Estado do Paraná. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Secretário de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2020. Maria Ribeiro de Andrade -Secretaria de Saúde /Lucimara Siolari de Mico -Secretaria de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA FELIX BOCHINI, Nº 738. FONE: (44) 3463-1111 Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO 01/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranacity, em cumprimento ao determinado pelo Edital nº 002/2019, e conforme o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei nº 8.069/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Em 10 de janeiro de 2020, dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos em eleição realizada em seis de outubro de 2019, para cumprirem mandato de dez de janeiro de 2020 até dez de janeiro de 2024.

Art. 2º - Foram empossados os seguintes Conselheiros:

TITULARES

- 1- ANA MARIA MILANI
2- MARCIA REGINA RODRIGUES A.R. CORREIA
3- SUELI ALVIN DA SILVA
4- PEDRO LUIZ DELLA TORRE
5- JAQUELINE CARIS ARKMAN

Art.3º - Também tomaram posse os cinco suplentes, observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças, ou impedimentos dos titulares

SUPLENTE

- 1- VIVIANE SABATOVICH FRANCO GOMES
2- KARINA APARECIDA DIAS CAPELO
3- VERA DE JESUS RODRIGUES
4- GISLAINE SIMONE DOS SANTOS
5- GILMARA TEIXEIRA DA SILVA

Art. 4º - Esta resolução passa a ser válida a partir desta data e após sua publicação em jornal oficial.

Paranacity, 10 de janeiro de 2020.

Presidente do CMDCA



Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ

Termo aditivo: 001/2020 Contrato nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Segundo termo aditivo do contrato administrativo nº 006/2017 celebrado pela Câmara Municipal de Flórida - PR e Eletex Gestão Pública Ltda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.969.141/0001-17, com sede na Rua São Pedro 613, centro, na cidade de Flórida-PR, neste ato representado por seu Presidente SERGIO CESNIK, INSCRITO SOB O Nº 704.750.329-34

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Professor Giampiero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por RUDNEY RICARDO RIZZOLLI, inscrito no CPF sob o nº 115.528.968-46

1- DO OBJETO

Trata-se o presente de segundo termo aditivo ao contrato nº 006/2017 que tem como objeto a prestação de serviço de Sistema Integrado de Gestão Pública com acesso ilimitado de usuários (locação, instalação e manutenção de programa aplicativos - Softwares) nas áreas de Contabilidade, Orçamentos, Tesouraria, Prestação de Contas, Folhas de Pagamento, Patrimônio, Compras e Licitação, Portal da Transparência; frotas; obras; Controle Interno; Almoço e Protocolo.

2- DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem como fundamento legal nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

3- DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato de nº 006/2017 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 07/01/2020 a 06/01/2021.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.9.04.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação- PJ

4- DO REAJUSTE

Aplica-se a prorrogação do contrato o reajuste previsto no §4º do Artigo 3.1 do Contrato, qual seja, a correção monetária pelo índice do IPCA relativo ao período de 07/01/2019 até 06/12/2019. A prestação mensal de R\$1.941,21 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), passa a ser de R\$ 2.091,78 (Dois mil e um reais e setenta e oito centavos), a qual vigorará nos próximos doze meses.

E por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em duas vias iguais, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Flórida, 03 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA Contratada

JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmtaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO portadora do RG nº 6.685.526-0 SSP/PR, com cargo efetivo de zelador, nível 05 da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 02-06-18 à 02-06-2019, férias que serão gozadas de 13-01-2020 à 11-02-2020.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro do ano 2020.

Presidente



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2020

SÚMULA: Concede férias a servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica concedido férias aos servidores abaixo designados, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo como início a data de 07/01/2020:

- Alexandra Orlandino;
Andreia Duenhas Ponsinelli;
Neralder da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO Presidente da Câmara



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE Estado do Paraná CNPJ 04.886.232/0001-40

** Eletex ** 17/12/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 3/2019 de 17/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1059/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJE, MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE, APOSENTADORIAS DO RPPS. RESERVA, REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE, MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Presidentes: SANDA MARIA DA SILVA, ADRIANA GONCALVES DANTAS



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2019-PMSI PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº014/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: DEVANIR DE OLIVEIRA ALCANTARA JUNIOR 46451755800 CNPJ 34.001.620/0001-67 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - VIRADA DO ANO 2019. Valor do Contrato: R\$-8.000,00 (Oito Mil Reais) Prazo de vigência do Contrato: 28/03/2020 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinaturado Contrato: 30/12/2019

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 000/2019, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 014/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - VIRADA DO ANO 2019, com o Cantor JUNIOR ALCANTARA, no valor de R\$-8.000,00 (Oito mil reais), no dia 31/12/2019, com duração de 02h00min, contratação através de empresa exclusiva DEVANIR DE OLIVEIRA ALCANTARA JUNIOR 46451755800 - CNPJ N.º 34.001.620/0001-67, para atender ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Divisão de Cultura, conforme Termo de Referência anexo deste processo Administrativo.

SANTO INÁCIO - PR, 30 de dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2019-PMSI

Processo dispensa nº 035/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: ALMIRO GONCALVES CABRAL 934.3.16.009-72 - CNPJ 13.180.648/0001-39 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PORTE MÉDIO, PARA ATEN. Valor do Contrato: R\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) Prazo de vigência do Contrato: 27/02/2020 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinaturado Contrato: 30/12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n.º. 035/2019 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N.º. 035/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PORTE MÉDIO PARA ATENDER A OSHOW DA VIRADA DO ANO DIA 31/12/2019, no valor de R\$- 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa ALMIRO GONÇALVES CABRAL 93431600972 - CNPJ N.º 13.180.648/0001-39, conforme orçamentos anexo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO - PR, 30 de dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 199/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária FERNANDA CRISTINA DIAS, matrícula 3433 RG/ID 9.642.170-25ESP PR, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE - FMS, 90 (noventa) dias de Licença especial no período de 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de março de 2020 referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2014 à 31 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação salvo disposições em contrário

Santo Inácio, 30 de dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa Yamamoto Clínica de Odontologia Eireli-ME inscrita no CNPJ 08.725.957/0004-50, situado à Rua Mario Xavier de Souza, 1143 na cidade de Paranacity-PR, solicita o comparecimento da funcionária Luana Luiza Caetano da Silva, CTPS 6825252 - série 0040-PR, inscrita no CPF 103.722.669-08 e RG 14.148.724-8, situada a Rua Bolívia, 1345, conjunto Jose na cidade de Paranacity - PR tendo deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 02/12/2019 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no Artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 48 horas a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sº demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho. Paranacity, 03 de Janeiro de 2020.



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU

CNPJ 20.385.281/0001-55 Rua Constante Pinelli, 173 - Jardim Alibético I - Mandaguáçu-Pr. CEP 87.160-000 Tel.: (44) 3245 2835 - E-mail: reciclamdu@outlook.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os cooperados da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU - COREMAN, convocados pelo Diretor Presidente, Ricardo Augusto Cestaro, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31/01/2020, em primeira convocação às 08h00min em segunda convocação às 08h30min, em sua sede, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Saídas de Cooperados;
- Entrada de novos Cooperados;
- Eleição para nova DIRETORIA;
- Quarta Alteração do Regimento Interno;
- Outros assuntos.

Mandaguáçu, 08 de janeiro de 2020.

Ricardo Augusto Cestaro Ricardo Augusto Cestaro CPF 103.862.279-42 Diretor Presidente - COREMAN

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI torna público irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. Estância São Luiz IV, Lote A/B-5, s/n, Reserva Marcondes, Itaguajé/PR, em 09/01/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI torna público irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. Estância São Luiz IV, Lote A/B-4, s/n, Reserva Marcondes, Itaguajé/PR, em 09/01/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GUILHERME COSTA DA SILVA CARNELOSI torna público irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. Estrada Piratinga Água Grande, Lote nº 12-2, s/n, Gleba Bacia do Pirapó, Zona Rural, Colorado/PR, em 09/01/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAUDEMAR PASSARELI ORTIZ torna público irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. Lote nº 262-B-Remanescente, Zona Rural de Lobato/PR, em 09/01/2020.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI - EIRELI, CNPJ: 30.177.978/0001-94, torna publico que irá requerer ao IAP, LICENÇA PREVIA para implantação de Loteamento "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", a ser implantado no LOTE DE TERRAS nº260-A-2, com MATRICULA nº6.144, situado na Gleba Ipiranga, no Município e Comarca de Paranacity - PR.

SUMULA DE PEDIDO

DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

J. A. CLEMENTE & CIA LTDA, CNPJ: 33.773.261/0001-01, torna publico que irá requerer ao IAP, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para implantação de Loteamento "RESIDENCIAL BELA VISTA", a ser implantado no LOTE DE TERRAS nº55/54/59-C, com MATRICULA nº20.804, situado no Município de Santa Inês, Comarca de Colorado - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA SIMPLIFICADA

WILSON ANTONIO LUCHETA ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis a ser implantada na Estrada Vital Batista de Andrade (estrada do sossego), Nº 950, Colorado-PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo Panificadora União
Atalaia G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caiá
Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana
Floraí Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity Lancheonete do Roberto
Paranapoema Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni
Santo Inácio Lancheonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Unifon Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefone: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DO 07 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 138/2018 - MF.

REF.: Pregão nº. 070/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa RURAL DIESEL LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 138/2018, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2020
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Processo nº 114/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24de janeiro de 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/01/2020 até as 08h30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro
Florai, 10de janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Processo nº 117/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24de janeiro de 2020 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/01/2020 até as 13h30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro
Florai, 10de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 6º da Resolução 170/2014 - CONANDA; Considerando o resultado final do processo eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Florai, para o quadriênio 2020/2023, realizado nos termos do Edital 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 14 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos relacionados abaixo para compor, na qualidade de Conselheiro Titular, o Conselho Tutelar de Florai - Gestão 2020/2023.

- a) Adriana Peres Carrilho
b) Crelisbete Molina Totti
c) Daiane Motta
d) Milton Barbosa dos Santos
e) João Milton Mantovani

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: Orgão, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes data for Câmara Municipal and Total Geral.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
Processo nº 125/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23de janeiro de 2020 às 9:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 23/01/2020 até as 8:30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro
Florai, 10 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 083/2018 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 006/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REFORMA DE QUADRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 049/2019.

DISPENSA: Nº 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R\$ 26.255,68 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Row: 09.001.10.301.0007.2024 - Desenvolver as atividades de atenção à Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 02 de Dezembro de 2019.
Marcos José Consalvar de Mello
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 002/2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Rows: Diego Azevedo das Neves, Márcia Mônica da Silva Lopes, Tarlei Quintela da Silva

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 06 de janeiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉBER MONTRE DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
DECRETO nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º:

Conforme previsto na Lei Federal 12.696, e eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Inajá, com mandato de 04 anos, conforme posse realizada no dia 10 de janeiro de 2020.

- SANDRO JAIRO FRAQUETA
- KÁTIA SALVADOR GONÇALVES
- CLÉVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
- LAÍS FERNANDA BARBOSA ALVES
- VALDIR ELIAS FERNANDES

ARTIGO 2º:

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N. 1083/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da Lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2020

- Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo e Executivo municipal para o exercício financeiro de 2020
Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.
Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Table with 13 columns: Órgão, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes data for Câmara Municipal and Total Geral.

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Table with 13 columns: Órgãos, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes data for various departments and Total Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PROGRAMA FINANCEIRO

Table with 13 columns: Órgão, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes data for Previdência e Assistência and Total Geral.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020

Cruzeiro do Sul, em 02 de janeiro de 2020.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o decreto nº 08/2020 que nomeou a servidora efetiva ANDREIA CARLA GUSSO MINELLI, matricula nº424, como membro da comissão de licitação;

DECRETA

Art. 1º. Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Efetiva ANDREIA CARLA GUSSO MINELLI, RG. nº. 7.589.654-9-SSP/PR, Matriculada nº 424, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10/2020

SÚMULA - Nomeia servidor para exercer a função de Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio a Sra. MARCIA SCHNAIDER - RG. nº 8.583.845-8/Pr, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Para o exercício da referida função o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de 80% (oitenta por cento) conforme artigo 5º e 6º da Lei nº 712.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o decreto nº 08/2020 que nomeou a servidora efetiva DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN, matricula nº417, como membro da comissão de licitação;

DECRETA

Art. 1º. Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Efetiva DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN, RG. nº. 7.614.719-1-SSP/PR, Matriculada nº 417, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmjsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2020-18
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: ELLEN UNOKI SANTOS MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.437.035/0001-89.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.
DATA: 10 de janeiro de 2020.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7135/2020

Símula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Mandaguçu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 10/2019 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade fomento, entre o Órgão Gestor do Departamento de Saúde e as Entidades ou Organização de Sociedade Civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2020 e 2021, da seguinte entidade:
Associação Norte Paranaense de Reabilitação - R\$ 24.000,00 (anual)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 08 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7136/2020

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: 1º SILVANA APARECIDA PLAÇA, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7137/2020

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Rows 1-5: DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS, ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS, ROSILENE GIMENES, LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA, CINTIA BICUDO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Rows 1-5: ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ, NATALI BARDUCCI STABLE, ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA, CLAUDIA ROBERTA GUIDI, LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7138/2020

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Alzir Bocchi Junior, como PREGOEIRO do Município de Mandaguçu e os Servidores Marcia Andreia da Silva Paolini, Jaime Alves de Oliveira e Tiago Beidaki Landim MEMBROS como equipe de apoio pelo exercício de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6821/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 6213/2020

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora SAMARA DE SOUZA SANT ANNA servidora municipal, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 180 dias, a partir de 09/12/2019, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 08 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.278.975/0001-02

Nº 334/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR ao Servidor "CARLOS SANTOS DURÃES", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.989.114-8/PR ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Obras para responder interinamente pelo Departamento de Meio Ambiente no período 13/01/2020 a 17/01/2020 período este que o Servidor Reginaldo Gonçalves, Diretor do Departamento de Meio Ambiente se encontrará de férias. Fica o Servidor ora designado percebendo os mesmos vencimentos do cargo que ocupa como Diretor do Departamento de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Handwritten signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

Nº 335/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "REGINALDO GONÇALEZ" portador da cédula de identidade RG. 5.391.488-8/PR matrícula nº 30087 lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 a partir do dia 13/01/2020 até 11/02/2020, devendo retornar no dia 12/02/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de janeiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Handwritten signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ: 15.870.375/0001-45

Portaria 03/2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR as abaixo relacionadas do cargo efetivo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR - comissão não efetivo - CONSELHO TUTELAR a partir de 10 de janeiro de 2020 em virtude do encerramento do mandato eletivo.

JESSICA APARECIDA LEITE matrícula 15819 RG-47.061.698-2 SSP SP. LUCIMARA BARBOSA CABRAL matrícula 15820 RG-9.201.850-5 SESP PR. EDMA DE ANDRADE MARTINS matrícula 15623 RG-8.520.846-7 SESP PR. FRANCISCA SILVA DIAS matrícula 15730 RG-3.599.907-8 SSP PR. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Handwritten signature of Junior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 01/2020.

Símula: Dispõe nomeação de Pregoeiro Oficial e auxiliares para julgamento dos processos licitatórios na modalidade pregão presencial deste Município, na forma da lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1509/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial para realização de processamento e julgamento de licitações na modalidade pregão presencial do âmbito do Município de Santo Inácio, conforme o disposto no Decreto 1509/2006 desta Municipalidade, o Sr. CIRO YUJI KOGA

Art. 2º - São auxiliares do Pregoeiro os seguintes servidores:

- 1- EDSON FERNANDO MACHADO DA SILVA
2- ITAMAR FERNANDES RIBEIRO

Art. 3º- Fica designado como suplente do Pregoeiro Oficial o servidor WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, que deverá assumir como pregoeiro quando não estiverem presentes os auxiliares.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 07 de Janeiro de 2020.

Handwritten signature of Junior Marcelino dos Santos, Prefeito de Santo Inácio.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ: 15.870.375/0001-45

PORTARIA Nº. 02/2020

Símula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Inácio para o exercício de 2020, com a seguinte composição:

- Presidente - ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI
Membro - TAIS APARECIDA DE ARAUJO
Membro - LUCIO KEIJI KOGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 07 de Janeiro de 2020.

Handwritten signature of Junior Marcelino dos Santos, Prefeito de Santo Inácio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmo Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 002/2020

A Senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/01/2018 a 01/01/2019, férias estas que serão gozadas de 06/01/2020 a 06/02/2020.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Handwritten signature of Cleuza de Freitas Lima, Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmo Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 001/2020

A Senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária LARISSA DOS SANTOS LIMA, com o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/01/2018 a 01/01/2019, férias estas que serão gozadas de 06/01/2020 a 06/02/2020.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Handwritten signature of Cleuza de Freitas Lima, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.900.334/0001-80
Rua Pedro Patato Venâncio, 1022
87460-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 001/2020

Símula: Designa o Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores GILBERTO GIL, R.G. n. 4.482.157-5 SSP/PR e MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA, R.G. n. 9.857.975-3 SSP/PR, para as funções de PREGOEIRO e os Servidores ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER, R.G. n. 6.246.946-3 - SSP/PR e MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA, R.G. n. 9.857.975-3 SSP/PR para compor a EQUIPE DE APOIO, para a tramitação e julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial que forem realizados no exercício de 2020.

Parágrafo Único - Ficam ainda designados como suplentes, os seguintes Servidores: TAIS PATRICIA CABREIRA, R.G. n. 6.605.406-3 - SSP/PR e ROGERIO USAMI FIGUEIREDO, R.G. n. 6.140.693-0-SSP/PR.

Art. 2º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 002/2020

Símula: Designa a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que procederá a ANÁLISE E JULGAMENTO das propostas apresentadas nas LICITAÇÕES, promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, durante o exercício de 2020.

- Gilberto Gil - Presidente
Rogério Usami Figueiredo - Membro Titular
Alessandra Ferreira Coco Soler - Membro Titular
Marcos Antônio Costa Rocha - Membro Suplente
Tais Patrícia Cabreira - Membro Suplente

Parágrafo Único - No caso de ausência do Presidente, a CPL será Presidida por um dos membros titulares designados acima.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.900.334/0001-80
Rua Pedro Patato Venâncio, 1022
87460-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 1332019

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÍMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DA URF - UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.500, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Paranacity,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da URF - Unidade de Referência Fiscal para o exercício de 2019 em 2,55% (dois, cinquenta e cinco por cento) referente a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de Novembro de 2018 a Outubro de 2019; passando o valor da URF de R\$ 267,80 para R\$ 274,52 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal.

DECRETO Nº. 1342019

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÍMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DA URF - UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.500, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Paranacity,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, em 2,55% (dois, cinquenta e cinco por cento) referente a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de Novembro de 2018 a Outubro de 2019.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.712.400/0001-14
Rua São Pedro, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 17.712.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 14 3257-1212

DECRETO Nº 3.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Idade à Servidora Maria Madalena de Carvalho Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 132, de 16 de dezembro de 2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Madalena de Carvalho Lima

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade à servidora Maria Madalena de Carvalho Lima, RG nº 4.866.288-9/PR, matrícula nº 2-00437, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, nível 15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 8.980/10.950 avos, com o seguinte desdobramento:
I. Última remuneração de contribuição: R\$ 1.217,56;
II. Última remuneração mensal do cargo efetivo: R\$ 1.217,56;
III. Média dos salários de contribuição: R\$ 1.078,10;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 8.980/10.950 avos: R\$ 884,04.

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art.7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

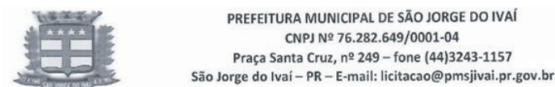
Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme o disposto no art.31 da Lei Municipal nº 132/2005, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Marcia Cristina Dall'Agro, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, com endereço na Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, na cidade de Lobato – Pr, CEP 86.790-000, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos municipais para que seja aberto concurso em 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores. O valor estimado é de R\$ 8.000,00 (oitto mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-PR, 10 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, secretário municipal de administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-PR, 10 de janeiro de 2019.

André Luiz Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01197/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ Nº 11.761.650/001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos municipais para que seja aberto concurso em 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oitto mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.04.04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguai – Estado do Paraná.

DATA: 10 de dezembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:30 horas do dia 23 de janeiro de 2020. **Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00h do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de janeiro de 2020.

Francisco Carlos Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 08 de janeiro de 2020, às 09h30m reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 125/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Bruna D. P. Araujo e seus membros Rafaela Guieti e Sidnei P. G. Junior, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

- Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
- Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 08/01/2020 para Credenciamento de Médico/Enfermeiro, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pela CAMILA CARNEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, CNPJ Nº 32.814.064/0001-12, representada pela Sr.ª Camila Silva Carneiro, portadora do CPF sob nº 045.385.099-57 e inscrita no RG sob nº 8.590.836-7 /SSP/PR.
- Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

- Deferir o pedido apresentado pela CAMILA CARNEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, CNPJ Nº 32.814.064/0001-12 Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Bruna D. P. Araujo Rafaela Guieti Sidnei Pereira Goulart Junior

Representante:

Camila Silva Carneiro

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 08 de janeiro de 2020, às 13h15m reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 125/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Bruna D. P. Araujo e seus membros Rafaela Guieti e Sidnei P. G. Junior, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

- Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
- Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 08/01/2020 para Credenciamento de Médico/Enfermeiro, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pela ALINE DE COSTA LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 35.534.683/0001-41 representada pela Sr.ª Aline da Costa Lourenço, portadora do CPF sob nº 088.703.589-25 e inscrita no RG sob nº 13.406.287-8 /SSP/PR.
- Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

- Deferir o pedido apresentado pela ALINE DE COSTA LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 35.534.683/0001-41 Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Bruna D. P. Araujo Rafaela Guieti Sidnei Pereira Goulart Junior

Representante:

Aline da Costa Lourenço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 08 de janeiro de 2020, às 16h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 125/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Bruna D. P. Araujo e seus membros Rafaela Guieti e Sidnei P. G. Junior, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

- Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
- Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 08/01/2020 para Credenciamento de Médico/Enfermeiro, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pela SAÚDE VILLELA S.S LTDA; CNPJ Nº 24.926.006/0001-52, representada pelo Sr. André Luiz Perin Villela, portador da cédula de identidade RG nº 8.337.379-2 e CPF nº 076.714.059-14 Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

- Deferir o pedido apresentado pela SAÚDE VILLELA S.S LTDA; CNPJ Nº 24.926.006/0001-52 Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Bruna D. P. Araujo Rafaela Guieti Sidnei Pereira Goulart Junior

Representante:

André Luiz Perin Villela



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PMSI

Objeto: Contratação de prestação de Serviços Mecânicos, para manutenção em diversos veículos do Depto de Saúde. Data 23/01/2020. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M. Sto Inácio, Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr. 10 de Janeiro de 2020.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
- CONTRATADO: DENIS BRAGATTO NIGRA 07860958902
CNPJ Nº 26.830.705/0001-20
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
- VALOR DO CONTRATO: R\$-25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2020
- FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2020

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 157/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PMSI

ONDE SE LÊ : PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇOS Nº 059/2018-PMSI
SE LÊ : RS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-
PMSI

ONDE SE LÊ : CONTRATADA: ANDRE MASSAYUKI KATO
SE LÊ : CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA-EIRELI

ONDE SE LÊ : OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 28/02/2020, do contrato nº 157/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa ANDRE MASSAYUKI KATO, CNPJ 30.370.677/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
SE LÊ : OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 28/02/2020, do contrato nº 157/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA-EIRELI, CNPJ 30.370.677/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA

PUBLICAÇÃO : 22/12/2019
EDIÇÃO 3140
PAG. 21
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 18 DE JANEIRO DE 2020.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMSI
CONTRATO Nº 001/2020-PMSI
ONDE SE LÊ : PRAZO DE VIGENCIA-06/07/2020
SE LÊ : RS- PRAZO DE VIGENCIA -06/03/2020
PUBLICAÇÃO
EDIÇÃO 3145
PAG. 12
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 09 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO INACIO
SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMSI
CONTRATO Nº 002/2020-PMSI
ONDE SE LÊ : PRAZO DE VIGENCIA-06/07/2020
SE LÊ : PRAZO DE VIGENCIA -06/03/2020
PUBLICAÇÃO
EDIÇÃO 3145
PAG. 12
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 09 DE JANEIRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 006/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 182.500,00 (cento e oitenta dois mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	518	Material de Consumo	3724	25.000,00
3.3.90.39.00.00	519	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3724	5.000,00
4.4.90.52.00.00	520	Equipamento e Material Permanente	3724	20.000,00
3.3.90.30.00.00	522	Material de Consumo	3934	33.000,00
3.3.90.39.00.00	523	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934	30.000,00
3.3.90.14.00.00	527	Diárias – Pessoal Civil	3936	5.500,00
3.3.90.30.00.00	528	Material de Consumo	3936	1.100,00
3.3.90.33.00.00	529	Passagens e Despesas de Locomoção	3936	4.400,00
05.01.08.244.0009.2.024		Manter a Seção de Programas Especiais		
3.3.90.14.00.00	524	Diárias – Pessoal Civil	3940	4.000,00
3.3.90.33.00.00	525	Passagens e Despesas de Locomoção	3940	2.500,00
4.4.90.52.00.00	526	Equipamento e Material Permanente	3940	2.000,00
05.02.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00.00	521	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3934	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		182.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3724	Recurso 724 – PPAS – Exercício anterior	50.000,00
3934	Proteção Social Básica (PSB) - Fonte 934 - Exerc. Anterior	113.000,00
3940	Gestão do Bolsa Família - Fonte 940 - Exerc. Anterior	8.500,00
3936	Gestão do SUAS - Fonte 936 - Exerc. Anterior	11.000,00
Total		182.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
03.03.04.848.0009.2.017		Contribuições devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00	494	Obrigações Tributárias e Contributivas	3768	6.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		6.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercício Corrente	6.500,00
Total		6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08 /2020

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2020 e nomeia servidor para ocupar como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2020:

MARCIA SCHINAIDER: PRESIDENTE
ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI: SECRETÁRIA
DIRCIENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARCIA SCHINAIDER para ocupar como Pregoeira no exercício de 2020, e como equipe de apoio os servidores ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI e DIRCIENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 134/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para a função de PREGOEIRO, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, para o exercício de 2020, a Sra. PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO, portadora do CPF n.º 089.591.659-21.

Art. 2º - Permanecem como equipe de apoio e assessores jurídicos os servidores designados pelos art. 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 128/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 007/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (cinco) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Marcos Granzotto Neto, Tesoureiro, 01/11/2017 a 31/10/2018, 13/01/2020 a 17/01/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 008/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 10 (dez) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Francisco Carlos Navarro, Sec. Municipal de Administração, 25/01/2018 a 24/01/2019, 13/01/2020 a 22/01/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO, do cargo de Provedora em Comissão de ACESSOR II, símbolo CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - SECCONT, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO, no cargo de Provedora em Comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, símbolo CC1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone Fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA N.º 003/2020

A Senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as leis em vigor resolve:

Art.1º - DESIGNAR uma Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Santa Inês. Para o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALDEMIR GIMINIANO
CPF: 932.793.028-20
RG: 4.533.184-9 - PR

Membro: LARISSA DOS SANTOS LIMA
CPF: 044.857.209-50
RG: 10.784.632-8 - PR

Membro: FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA
CPF: 077.767.009-75
RG: 10.418.926-1 - PR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

Portaria n.º 014/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

À Exm.ª Sr.ª SÔNIA APARECIDA SENNA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Márcia da Silva Cabreiro Rodrigues, Portadora do RG n.º 7.685.973-6 - exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, referente ao período aquisitivo de 05.10.2018 a 04.10.2019, a serem gozadas no período de 06.01.2020 a 04.02.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, 20 de dezembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SENNA
Presidente

Portaria n.º 015/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

À Exm.ª Sr.ª SÔNIA APARECIDA SENNA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Luciana de Melo Figueiredo Silva, Portadora do RG n.º 5.551.280-9 - exercendo o cargo de Advogada na Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, referente ao período aquisitivo de 05.10.2018 a 04.10.2019, a serem gozadas no período de 06.01.2020 a 04.02.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, 20 de dezembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SENNA
Presidente

Portaria n.º 016/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

À Exm.ª Sr.ª SÔNIA APARECIDA SENNA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Giovanni Bernardes da Cunha, Portador do RG n.º 5.696.994-2 - exercendo o cargo de Assistente Legislativo na Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, referente ao período aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019, a serem gozadas no período de 06.01.2020 a 04.02.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - PR, 20 de dezembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SENNA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL N.º 01/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo adicional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with 4 columns: Inscr., Cargo, Candidato, Clas. Row: 376633, Assistente Administrativo, Olegário Augusto Vieira, 1º

Paço Municipal de Ourizona, 10 de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria n.º. 04/2020

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ANGELINA ELVIRA DA SILVA, RG. 3.826.780-9 PR., lotada como Zeladora, neste Município, compreendido no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 19/07/2018.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.926.334/0001-90
RUA PEDRO PAULO YENNER, 1052 - 441.3463-3101 - 441.3463-8100
87400-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY-PR.GOV.BR

LEI N. 2.341/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa de Apadrinhamento para Crianças e Adolescentes acolhidos na Instituição Casa Lar José Evangelista Ribeiro de Paranacity.

ARTIGO 1º- Esta lei vem instituir, dar normas, dar vigência, dar parâmetros e funcionalidade para o Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos na Instituição Casa Lar José Evangelista Ribeiro, de acordo com a Lei Federal n. 13.509/2017.

ARTIGO 2º- A Casa Lar José Evangelista Ribeiro é mantida pela instituição NÃO governamental Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 00.661.987/0001-95, localizada à PR 453, no Km 03, nesta Cidade de Paranacity, Estado do Paraná;

ARTIGO 3º- Os conceitos de acolhimentos e apadrinhamentos, bem como aqueles que podem ou não podem ser padrinhos ou madrinhas, além de outros conceitos estão disciplinados no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, com as mudanças advindas das Leis ns. 12.010/2009 e 13.509/2017.

ARTIGO 4º- Fica criado o Programa de Apadrinhamento no Município de Paranacity, que será desenvolvido pela própria instituição de acolhimento, Casa Lar José Evangelista Ribeiro. Objetivando ter melhor clareza, acompanhamento, registro e fiscalização do funcionamento do mesmo;

Parágrafo Único - a instituição acima nominada, deverá seguir todas as normas e regras referentes ao Apadrinhamento previstas nas Legislações vigentes.

ARTIGO 5º- As formas de apadrinhamento deste programa, poderá ser em visitas nas residências das famílias cadastradas ou madrinhas, além de outros recursos mensal ou anual, para uma determinada criança ou adolescente.

Parágrafo primeiro- Para apadrinhamento na forma de visitas às residências das famílias cadastradas, deverá haver um controle dos dias específicos, preenchimento de um Termo de Entrega e responsabilidade na saída e na entrada da criança ou adolescente na instituição de acolhimento; acompanhado do parecer favorável de um membro da equipe técnica da instituição;

Parágrafo Segundo- Todas as visitas às famílias cadastradas, obrigatoriamente deverá ser informado ao Poder Judiciário, constando relatório do período, identificação da criança ou adolescente e relatório favorável da equipe técnica da instituição podendo haver, inclusive, relatórios de outros órgãos municipais em específico, Conselho Tutelar e assistência social.

Parágrafo Terceiro- para apadrinhamento na forma de repasse de recursos financeiros, este poderá ser realizado por uma pessoa física ou jurídica, conforme o seu interesse e cadastro no programa; ficando determinado que o valor, período de contribuição, recibo de recebimento fica a cargo da avaliação técnica da assistente social do acolhimento através de um contrato específico, assinado pelo representante legal da empresa e da instituição de acolhimento;

Parágrafo Quarto- Em havendo repasses financeiros, estes por sua vez, poderá ser depositado em uma conta específica em nome do acolhido apadrinhado;

Parágrafo Quinto- O repasse de recursos financeiros no Programa de Apadrinhamento não isenta ou dá abatimento no imposto de renda devido por pessoa física ou jurídica, uma vez que não faz parte de nenhum incentivo fiscal;

ARTIGO 6º- As famílias que quiserem participar do programa de apadrinhamento deverão seguir os seguintes requisitos:

- (a)- Se inscrever, preenchendo uma ficha de identificação, onde constará o nome dos responsáveis pela família e demais membros moradores na mesma residência, com suas identificações de registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, endereço, telefones de cada membro;
(b)- Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
(c)- Após o preenchimento da ficha de identificação, passará pela avaliação social, ético, comprometimento e interesse com a psicóloga da instituição de acolhimento e assistente social. Esta entrevista deverá ser marcada no ato do preenchimento da ficha e deverá ser realizada na residência da família interessada;
(d)- Na ficha mencionada no inciso "c" deverá constar também, o objetivo e motivo do interesse em abrigar, por um período, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente;
(e)- Os referidos cadastros constarão em um arquivo digital e físico dentro da própria instituição, cujo arquivo deverá ser atualizado a cada 12 meses, para averiguação do interesse em se manter no programa;
(f)- O arquivo de famílias ou pessoas jurídicas que participarem deste programa poderá ser consultado ou fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos Conselhos Tutelares, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário;
(g)- Após aprovação e finalizado o cadastro da família, esta será consultada para informar o período em que pretende apadrinhar alguma criança ou adolescente indicada pela equipe técnica da Casa Lar, constando um registro das datas em uma folha própria para este fim;

ARTIGO 7º- O cadastro de pessoas jurídicas deverá seguir os seguintes critérios:

- (a)- Preenchimento de ficha de identificação, com todos os dados referentes a empresa (CNPJ, endereço, tipo de atividade) e das pessoas legalmente responsáveis pela empresa constando nome, número de documentos pessoais (RG e CPF) assim como seu endereço residencial;
(b)- Constar também por escrito o motivo de estar se inscrevendo para o programa de apadrinhamento;
(c)- Apresentar para anexar ao cadastro a comprovação de inscrição junto à Receita Federal assim como certidão negativa de débitos, estaduais, Federais, Municipais e Trabalhistas.
(d)- Relatório de análise de aprovação do cadastro pela equipe técnica da instituição de acolhimento, a ser elaborado em conjunto por psicólogo(a) e Assistente Social;
(e)- Ao receber uma criança ou adolescente nesta forma de apadrinhamento, será elaborado um contrato contendo a identificação (RG e CPF) dos acolhidos a receberem o valor, a utilização do referido recurso, o valor, período de contribuição, o recibo que fica a cargo da avaliação técnica da assistente social do acolhimento, que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e da instituição de acolhimento;

ARTIGO 8º- O Programa de Apadrinhamento deverá atender todas as crianças e adolescentes que estiverem acolhidos na instituição Casa Lar José Evangelista Ribeiro, exceto os que já estiverem em processo de reintegração familiar ou de adoção em andamento;

ARTIGO 9º- A instituição deverá elaborar um manual ou textos informativos sobre as responsabilidades, direitos e deveres a que estão assumindo todos os envolvidos no apadrinhamento temporário; apresentando e lendo junto aos padrinhos (pessoa física ou jurídica) e às crianças e adolescentes.

ARTIGO 10º- O Programa de Apadrinhamento será de responsabilidade legal e financeira do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, ficando a opção de, ao firmar Termo de Colaboração com o Poder Público, acrescentar em seu plano de aplicação um valor a ser gasto com o desenvolvimento deste programa;

ARTIGO 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e dezanove. (05/12/2019).

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 05/2020

SÚMULA - Nomeação dos Conselheiros Tutelares de Ourizona/Pr eleitos no Pleito de 06 de Outubro de 2019, e seus respectivos suplentes.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 257/1991.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir da data de 10 de janeiro de 2020, os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o número de votos recebidos na eleição de 06 de outubro de 2019.

Art. 2º O Conselho Tutelar de Ourizona/Pr, fica assim constituído:

- Tutelares:
> Kell de Abreu Nascimento;
> David Henrique Calvo;
> Michele Cristina Rodrigues Dias;
> Luiz Eduardo Mansano Cervante;
> Ronaldo Alcantara Pascual.

- Suplentes:
> Tatiani Cristina da Silva;
> Odair Aparecido da Silva;
> Leide Laura Andreotti de Souza;
> Simoni Camara;
> Patricia Dutra Garcia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 03/2020

SÚMULA - Exonera Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor CARLOS HENRIQUE VOLPATO - R.G. nº 9.811.983-3 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal